



1º CURSO DE MEDIAÇÃO DE FAMÍLIA 2019

REGULAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Carga horária:** 24 horas de aulas teóricas e prática simulada mais 60 horas de estágio supervisionado.
2. **Início da parte teórica:** 13/março/2019
3. **Término da parte teórica:** 15/março/2019
4. **Início e término do estágio:** a definir
5. **Modalidade:** Presencial
6. **Vagas:** 08

13/03 (4ª.FEIRA)	14/03 (5ªFEIRA)	15/03 (6ª) 08:00
08:00	08:00	
12:00	12:00	12:00
14:00	14:00	14:00
18:00	18:00	18:00

Instrutores:

EUTÁLIA MACIEL COUTINHO

7. **Local:** SMAS Trecho 3, conj. 03, - Edifício The Union – Salas 215/217B2 (localização do The Union: entre a Leroy e churrascaria Potência do Sul).
8. **Investimento:**
 - a) R\$ 2.000,00 (parcelados em até 4 vezes no boleto ou cartão);
 - b) R\$ 1.800,00 (pagamento à vista - 10% desconto);
 - c) R\$ 1.600,00 (associados ou grupos a partir de 3 pessoas - 20% de desconto à vista ou parcelado em até 4 vezes).



II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Conceituação. Panorama histórico. Visão ecossistêmica. Configurações familiares. Moderna Teoria do Conflito Aplicada aos Conflitos Familiares.**
2. **Tipos de conflitos identificados no âmbito familiar. Papel Comunicativo de Sentimentos e Emoções. Conflitos familiares mediáveis.**
3. **A eficácia da mediação no contexto familiar. O papel do mediador familiar. O procedimento da mediação de família.**
4. **Práticas de sucesso utilizáveis como prémediação: Oficinas. Constelações. Workshop.**
5. **Destaques legislativos: Lei de Mediação. Código de Processo Civil. Guarda Compartilhada. Alienação Parental.**
6. **Enfoque da mediação de família no âmbito extrajudicial.**

III. PRÉ-REQUISITO

Conclusão do curso básico de mediação, incluindo estágio.

CONCLUSÃO DO CURSO

Será expedido certificado de conclusão, uma vez preenchidos dois requisitos: 1) frequência a 100% das aulas; 2) apresentação de **relatório** que possibilite a avaliação do aproveitamento do curso.

No segundo módulo, do estágio supervisionado, o aluno aplicará o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado por supervisor, desempenhando, necessariamente, 3 (três) funções: a) observador, b) comediador, e c) mediador.

Cada mediador em formação deverá realizar, no mínimo, 02(duas) observações, 02(duas) co-mediações e tantas mediações quanto necessárias à complementação de, no mínimo, 60 horas de estágio para a certificação como mediador.

Para fins de cômputo do número de casos mediados, será levada em consideração a mediação que alcançar a fase de geração de propostas (geração de opções de solução), independentemente de ter sido celebrado acordo.

Cada cursista deverá apresentar a quantidade de, pelo menos, **14 relatórios de observação; 07 relatórios de comediação de família; 04 relatórios de mediação de família.**

Ao final de cada sessão, o(a) mediador(a) em formação apresentará relatório do trabalho realizado, nele lançando suas impressões e comentários relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse

relatório não deve limitar-se a descrever o caso atendido, com menção à facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real.

O módulo do estágio será realizado em sistema de voluntariado, perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, condicionado à existência de casos disponibilizados ao Cebramar e em conformidade com o calendário prévio de estágio, elaborado em conjunto pelo CEJUSC e pelo Cebramar, submetido à aprovação do NUPEMEC.

Cada estagiário preencherá e assinará, diariamente, juntamente com o supervisor, Ficha Individual de Presença, conforme modelo apresentado pelo Cebramar.

O cursista efetuará o pagamento de R\$ 25,00, diretamente aos supervisores, por hora de supervisão.

A conclusão do estágio possibilitará ao cursista o recebimento do certificado de conclusão do curso de capacitação.

Lembramos que o curso de mediação judicial exige como pré-requisito que o aluno tenha no mínimo 2 anos de formado em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se por qualquer razão o curso não for realizado, o aluno receberá a restituição dos valores pagos ao Cebramar, não sendo cabível qualquer tipo de indenização.